



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITANAGRA – BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo Administrativo nº 125/2024
ATA Nº 008/2024

O **Município de Itanagra, Bahia**, com sede na Praça Eurico de Freitas – Centro Itanagra/BA, na cidade de Itanagra /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.757.157/0001-70, neste ato representado(a) Prefeito, Sr. Marcos Gustavo de Souza Sarmiento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, Processo Administrativo 0125/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa NOVAITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tome de Souza, s/n, Nova Itanagra, Itanagra/Bahia, Cep: 48.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.719.599/0001-20, neste ato representado por Jorge Leal Oliveira, inscrito no CPF: 715.691.705-68, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais didáticos para Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itanagra – Ba, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE para mural de escritório, nº13, cores diversas, em polietileno e arame de aço niquelado. Embalagem caixa com 50 UN.	CX	ACC	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
3	Algodão com formato de bola produzido com fibras 100% algodão. Na cor branca, embalados em pacotes com 50g.	PCT	SUSSEX	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
03 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



5	APONTADOR PARA LÁPIS: plástico de poliestireno rígido de alta resistência; simples; em formatos ergonômicos; sem depósito; com lâmina em aço temperado com alta resistência; com excelente fio de corte. Caixa com 24 UN.	CX	Leo&Leo	160	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00
8	Borracha escolar bicolor Composição: Borracha Natural, Sintética, Carga Mineral, Agente de Vulcanização, Pigmento e Óleo. Dimensão: 4,7 cm x 1,8 cm x 0,7 mm Peso: 10g, Cor azul e vermelho, com 24 UN.	CX	MERCUR	55	R\$ 67,00	R\$ 3.685,00
9	BORRACHA PONTEIRA: Branca, usada em cima do lápis que permite apagar com alto grau de precisão. Embalagem com 100 UN.	PCT	MERCUR	55	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00
21	CLIPS galvanizado 8/0. peso: 500g. caixas de 100 UN.	CX	BACHI	65	R\$ 25,00	R\$ 1.625,00
22	COLA BRANCA 90 GR CAIXA COM 12 UN. De boa qualidade e não tóxica, não resseca no tubo, lavável e à base de éter de poliglicosídeo, que cole papel, cartolina, fotos e similares. Embalagem em formato bastão.	CX	GLUK	115	R\$ 48,00	R\$ 5.520,00
23	COLA COLORIDA: Não tóxica composta de resina de pva, pigmentado de glitter e conservante tipo benzotiazol com 06 frascos plásticos com peso líquido aproximado de 23gr cada, contendo na embalagem recomendações de uso e selo do INMETRO, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem. Cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado	CX	ACRILEX	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
57	Marcador para quadro branco - Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de corante e solvente, caixa contendo 12 unidades na cor Azul.	CX	JOCAR	120	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
58	Marcador para quadro branco - Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de corante e solvente caixa contendo 12 unidades na cor vermelho.	CX	JOCAR	60	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00
59	Marcador para quadro branco - Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de corante e solvente caixa contendo 12 unidades na cor preto	CX	JOCAR	120	R\$ 48,90	R\$ 5.868,00
60	MARCADOR DE TEXTO Ponta macia e chanfrada/ não retrátil com tampa, hidrográfico, não tóxico, cores variadas. Caixa com 24 unidades	CX	BIC	30	R\$ 74,80	R\$ 2.244,00
75	Estilete estreito, cabo poliestileno, trava, formato anatômico, lâmina em aço carbono, com 9mm largura, medindo 130mm de comprimento do corpo. Cada caixa com 12 unidades.	CX	MASTERPRINT	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
82	PAPEL DUPLEX LISA cores variadas- azul, amarelo, verde, branco, lilás, rosa, vermelho, preto, marrom (laranja) Formato 48cmx66cm. Embalagem com pacote de 20 unidades.	UND	PREMIATTA	140	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00
83	Papel fotográfico Textura em Casca de Ovo 200G /A4, pacotes com 20 unidade	PCT	CANSON	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
86	PRANCHETA em acrílico com prendedor metálico, formato em A4, dimensões 210x 297 mm	UND	LANDSCAP	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
87	CLASSIFICADOR COM ELASTICO - PASTA PLASTICA - com elástico, fina, transparente, tamanho officio. Cada pacote com 10 unidades	PCT	TILIBRA	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
92	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS- Papel auto-adesivo para recado, Medindo 38mm x 51mm, em BLOCO com 100 folhas cada, Nas cores variadas	UND	TRIS	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
93	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - Papel auto-adesivo para recado, Medindo 76mm x 102mm, em BLOCO com 100 folhas cada, Nas cores variadas	UND	TRIS	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00



94	PAPEL VERGÊ formato A4 210mmx297mm, 180 g/m² com 50 folhas (em diversas cores)	PCT	USAPEL	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
95	PASTA COM ABA - Geralmente retangular, fabricada em plástico ou papel cartão, com elásticos usados para fechar ou abrir a pasta, onde se guardam artigos escolares.	UND	TILIBRA	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
97	Pincel n.º 06 ponta quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo	UND	TIGRE	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
98	Pincel n.º 08 ponta quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	TIGRE	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
103	RÉGUA- plástica escolar 30cm	UND	CRISTAL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
104	Tela para pintura – tamanho 16x22 CM, Estrutura: em madeira Tecido: Em algodão, apropriado para pintura. Tela: comum, grampeada na parte de trás.	UND	SOUZA	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
108	Tesoura de picotar - escolar, lâmina em aço inox, 4 polegadas, coloridas, lamina de 5,5cm, lâmina sem ponta, cabo em polipropileno.	UND	LEONORA	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
110	TESOURA SEM PONTA REDONDA - Instrumento cortante, formado de duas lâminas que se movem em torno de um eixo comum, sendo tesouras infantis (pequenas), de ponta redonda com aplicação de plásticos em sua estrutura, exceto aquelas claramente definidas pelo fabricante na Embalagem do produto como de uso artístico ou profissional (ex.: tesouras com fios que produzem cortes decorativos usadas para patchwork e outras técnicas de artesanatos); Máximo de 13cm de comprimento.	UND	GATTE	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL GERAL (RS) R\$ 75.276,40 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)					R\$ 75.276,40	

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será até dia 31 de dezembro de 2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itanagra - BA, 21 de junho de 2024.

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal

NOVAITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Jorge Leal Oliveira

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-